



## DESPACHO

Processo nº 01510166.000278/2026-53

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

1. Trata-se de processo administrativo que visa à aquisição de 200 unidades de Vasilhame de Água Mineral (vazio) para o abastecimento das unidades pertencentes à Diretoria de Saúde da Polícia Militar.
2. ACOELHO as justificativas apresentadas pelo Almoxarifado Central da DS/PMRN, consubstanciadas na Informação 50 (42007388), formuladas em atendimento às diligências solicitadas via Despacho desta Diretoria (ID 41722327).
3. Restou devidamente fundamentado pelo setor demandante o trâmite logístico e documental da aquisição anterior, comprovando-se o recebimento integral das 150 unidades e a liquidação do respectivo empenho com as devidas notas fiscais.
4. Ademais, a memória de cálculo do quantitativo pleiteado no novo Documento de Formalização da Demanda encontra-se justificada, tendo em vista a atualização do estoque no sistema SIPAC (saldo atual de 87 vasilhames), a recente distribuição para o HCCPG e o HRP/PMRN/Mossoró, e a identificação de vasilhames avariados que comprometem o uso regular. Considero, desta forma, sanadas as inconformidades e divergências apontadas nos itens 1 e 2 dos "Achados de inconformidades" do Relatório de Conformidade 887 (41396420).
5. Diante do exposto, e confirmada a necessidade estrita da aquisição para garantir o abastecimento contínuo das estruturas de saúde da corporação (HCCPG, CCCJCP, HRP/PMRN e CABS), ENCAMINHEM-SE os presentes autos ao **Sector de Agentes de Contratação**.
6. Fica autorizada a continuidade processual para a abertura da licitação pertinente à referida aquisição, devendo o setor competente prosseguir com os trâmites legais cabíveis, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

**Demócrito** de Almeida Assis Filho, Coronel QOSPM Dentista

Diretor de Saúde da PMRN

Ordenador de Despesa Primário



Documento assinado eletronicamente por **DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Coronel PM**, em 22/06/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42201768** e o código CRC **7ACE2261**.